### Publicação do dia 26 de abril de 2007

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### Lei n° 2438, de 25 de abril de 2007

Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Niterói a Semana Municipal do Idoso.

Parágrafo único – A Semana Municipal do Idoso será celebrada anualmente entre os dias 27 de setembro e 03 de outubro.

Art. 2° - VETADO.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 25 de abril de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. 09/2007 - Autor: Ver. André Diniz da Silva)

## Lei n° 2439, de 25 de abril de 2007

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica modificado o artigo 1° da Lei n° 1458, de 27 de novembro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Passa a denominar-se Travessa Pedro Pereira de Andrade a atual Travessa 609 da Companhia Brasileira de Loteamentos, no Bairro do Caramujo."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 25 de abril de2007 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 104/2006 - Autor: Ver. Milton Carlos Lopes - CAL)

### **DECRETO Nº 10093/2007**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123660041.2154, no Código de Despesa 3390.30.00, a Fonte 209.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.227,44(três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de abril de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

### Anexo ao Decreto nº 10093/2007

7,110	no ao bee	1010 11	1000012001	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.123610010.1029	4490.51.00	100	180.351,93	

			1	
1051.123610010.2038	4490.51.00	100	683.186,62	
1051.064520010.2040	3390.30.00	108	20.000,00	
1051.064520010.2040	3390.39.00	108	20.000,00	
1051.151220001.2044	3390.30.00	108	50.000,00	
1051.151220001.2044	3390.39.00	108	24.000,00	
1051.151220001.2044	3390.39.00	203	124.853,99	
1052.278130014.2052	3390.39.00	100	8.360,00	
1082.098460000.2060	3390.91.00	100	1.000.000,00	
2043.121220001.2166	3390.30.00	100	20.000,00	
2043.121220001.2166	3390.36.00	100	40.000,00	
2043.121220001.2166	3390.39.00	100	100.000,00	
2043.123610042.2158	3390.39.00	100	75.000,00	
2043.123660041.2154	3390.30.00	209	45.240,00	
2043.128460000.2160	3390.49.00	100	3.000.00	
2043.123610042.2168	3390.30.00	105	600.000,00	
2043.123610042.2168	3390.30.00	205	100.000,00	
2043.123610042.2168	3390.36.00	205	100.000,00	
			·	
2043.123610042.2168	3390.39.00	205	50.000,00	
2542.103020051.2211	3390.39.00	207	70.000,00	
4261.171220001.2294	3390.30.00	108	234.234,90	
4261.171220001.2294	3390.39.00	108	35.000,00	
1051.123610010.2038	3390.39.00	100		863.538,55
1051.134520010.1043	3390.36.00	108		5.000,00
1051.134520057.1059	3390.36.00	108		9.000,00
1051.152440010.1032	3390.36.00	108		6.000,00
1051.153010010.1028	3390.36.00	108		6.000,00
1051.154510010.1028	3390.36.00			•
		108		4.000,00
1051.154510010.1035	3390.36.00	108		6.000,00
1051.156950010.1044	3390.36.00	108		6.000,00
1051.158130010.1048	3390.36.00	108		6.000,00
1051.158130010.2042	3390.36.00	108		7.000,00
1051.174520010.1039	3390.36.00	108		5.000,00
1051.175120010.1027	3390.36.00	108		5.000,00
1051.185410010.1049	3390.36.00	108		5.000,00
1051.236920010.1041	3390.36.00	108		5.000,00
1051.267820013.1053	3390.36.00	108		5.000,00
1051.267820013.1055	3390.36.00	108		5.000,00
1051.267820013.1056		108		
1051.267820013.1056	3390.36.00			5.000,00
	3390.36.00	108		5.000,00
1051.267820013.1058	3390.36.00	108		5.000,00
1051.268120010.1031	3390.36.00	108		7.000,00
1051.278130010.1040	3390.36.00	108		7.000,00
1051.288460000.2047	3390.47.00	203		24.853,99
1051.288460000.2048	4490.92.00	203		100.000,00
1052.271220001.2053	3190.91.00	100		1.000,00
1052.278130014.2052	3390.30.00	100		4.900,00
1052.278130015.2051	3390.14.00	100		2.460,00
1082.092720019.2057	3390.03.01	100		1.000.000,00
2043.121220001.2166		100		20.000,00
	3390.32.00			
2043.121220001.2166	3390.33.00	100		10.000,00
2043.121220001.2166	3390.14.00	100		20.000,00
2043.121220001.2166	3390.32.00	209		6.000,00
2043.121220001.2166	4490.52.00	209		6.000,00
2043.123610042.1093	3390.04.00	100		30.000,00
2043.123610043.1096	4490.51.00	100		40.000,00
2043.123610043.1097	4490.52.00	100		40.000,00
2043.123650043.1098	4490.52.00	100		75.000,00
2043.123920043.1102	4490.51.00	100		3.000,00
2043.123920043.1102	4490.51.00	105		600.000,00
2043.123610042.1093	3390.04.00	205		50.000,00
2043.123610042.1093	3390.36.00	205		100.000,00
2043.123610042.1093	3390.39.00	205		100.000,00
2542.101220001.2207	3390.30.00	209		33.240,00
2542.103010051.2220	3390.32.00	207		70.000,00
4261.171220001.2294	3390.36.00	108		220.000,00
4261.171220001.2294	3390.47.00	108		11.973,34
4261.171220001.2294	4490.52.00	108		37.261,56
111111111111111111111111111111111111111		TOTAL	3.583.227,44	3.583.227,44
L			J.555.221, 777	0.000.EE7,777

# **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2007, Adilson Ribeiro da Silva do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. n° 631/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2007, Walter Barcellos dos Santos Filho para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Adilson Ribeiro da Silva (Port. n° 632/2007).

Considera exonerada, a contar de 13/04/2007, Maria Liege Lima Serrano do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, CC-4, do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de sua aposentadoria (Port. nº 633/2007).

Considera nomeada, a contar de 13/04/2007, Maria Liege Lima Serrano para o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, CC-4, do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. n° 634/2007).

Considera nomeada, a contar de 10/04/2007, Angélica Monteiro de Souza para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de André Siqueira Pessanha (Port. n° 635/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2007, José Ricardo de Oliveira Monteiro do cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, da Administração Regional de Icaraí (Port. nº 636/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2007, João Luis Rodrigues para o cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de José Ricardo de Oliveira Monteiro (Port. nº 637/2007).

### **CORRIGENDAS**

No Decreto nº 10089/07, publicado em 20/04/07.

## **COMPENSAÇÃO:**

### Onde se lê:

PT1051.064520010.2040CD3390.39.00FT108 R\$ 30.000,00 PT1051.064520010.2040CD4490.51.00FT 108 R\$ 15.000,00 PT1051.151220001.2044CD3390.30.00FT 108 R\$ 50.000,00 PT1051.151220001.2044CD4490.52.00FT108 R\$140.000,00 Leia-se:

PT1051.064520010.2040CD3390.39.00FT 108 R\$ 15.000,00 PT1051.064520010.2040CD4490.51.00FT 108 R\$ 30.000,00 PT1051.151220001.2044CD3390.30.00FT 108 R\$ 10.000,00 PT1051.151220001.2044CD4490.52.00FT108 R\$180.000,00

# No Decreto nº 10090/07, publicado em 24/04/07. COMPENSAÇÃO:

## Onde se lê:

PT1000.041220001.2024 CD3390.39.00 FT108 R\$1.150.000,00 PT1000.041310001.2027CD3390.39.00FT108R\$ 450.000,00 PT2682.267820013.1130CD4490.51.00FT 108 R\$ 50.000,00 PT2682.267820013.1132CD3390.36.00FT 108 R\$ 10.000,00 PT2682.267820013.1132CD3390.39.00FT 108 R\$ 10.000,00 Leia-se:

PT1000.041220001.2024CD3390.39.00FT108R\$1.015.000,00 PT1000.041310001.2027CD3390.39.00FT108R\$ 465.000,00 PT2682.267820013.1130CD4490.51.00FT 108 R\$ 80.000,00 PT2682.267820013.1132CD3390.36.00FT 108 R\$ 15.000,00 PT2682.267820013.1132CD3390.39.00FT 108 R\$ 20.000,00 Incluir:

# COMPENSAÇÃO:

PT2100.041220001.2173CD3390.39.00FT 108 R\$ 75.000,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Tomada de Preços n° 006/2007

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica, aos interessados o adiamento da Tomada de Preços nº 06/2007 para o dia 02.05.2007 às 10h.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

### Despachos do Secretário

APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição. CNPJ 28888/0001-27. Termo de Apreensão/TReMe: 5166/1964; 5171/1968; 5176/1973; 5185/1982; 5195/1992; 5191/1988; 5194/1991; 5193/1990; 5199/1996 em 18 de abril de 2007.

Instituição Alternativa Humana Garra. CNPJ 03563569/0001-53. Termo de Apreensão/TReMe: 5303/2100; 5336/2134; 5375/2173; 5391/2189 em 19 de abril de 2007.

Associação Filantrópica Educacional Prof<sup>a</sup> Emília Basbaum. CNPJ 06018707/0001-01. Termo de Apreensão/TReMe: 5155/1952; 5164/1961; 5165/1962; 5179/1976; 5181/1978; 5186/1983; 5187/1984; 5192/1989; 5196/1993; 5200/1997; 5202/1999; 5207/2008; 5209/2003 em 17 de abril de 2007. Casa Maria de Magdala. CNPJ 00292004/0001-90. Termo de Apreensão/TReMe: 5158/1955; 5159/1956; 5167/1963; 5168/1965; 5169/1966; 5170/1967; 5172/1969; 5175/1971; 5178/1975; 5182/1979; 5203/2000; 5205/2002 em 18 de abril de 2007

Movimento Pró-Criança. CNPJ 29134624/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 5223/2020; 5224/2021; 5259/2056 em 19 de abril de 2007.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato da Secretária

## **Portaria**

Dispensa Jorge Luiz Nascimento Silva da Função Gratificada, FG-1, a contar de 10 de abril de 2007, por ter sido nomeado para função incompatível (Port. n° 001/2007).

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, concernente a Comissão Especial designada para análise dos procedimentos administrativos dos Conselhos Tutelares I e II.

## **COMISSÃO ESPECIAL**:

# Presidente:

Arlette Ângelo Maia Teixeira – Curso José de Anchieta

Sérgio Ricardo Soares Nunes- Secretaria de Assistência Social

Neide Pereira Bittencourt - CRESCER - Centro de Reabilitação Social

I- Substituição do Conselheiro Tutelar, Sr. Jair Souza de Jesus, pela 1ª Conselheira Suplente, **Sra. Sonia Rejane Pimenta**, RG nº 82501696-7, em função das férias do primeiro, referente ao mês de abril/07;

**II-** Convocação da 1ª Conselheira Suplente Sra Sonia Rejane Pimenta.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Desembargador Geraldo Toledo, a partir da Rua Passos da Pátria, nos dias 07, 08 e 09.06.2007, das 18:00 à 01:00h, e no dia 10.06.2007, das 10:00 às 22:00h, para festa junina no bairro do Ingá, conforme processo 40/1488/2007 (Portaria n° 119/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua General Castrioto; Rua Dr. March; Rua Dr Luiz Palmier; Av. Presidente Craveiro Lopes; Rua Coronel Guimarães, no dia 20.05.2007, a partir das 09:00h, para 2ª Caminhada Reader, conforme processo 470/66/2007 (Port. n° 120/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Américo Wanick, trecho compreendido da Rua Dr.Galvão à Rua Alan Kardeck, no dia 05.05.2007, das 16:00 às 23:00h, para Cruzada Evangélica, conforme processo 470/64/2007 (Portaria n° 121/2007).

 I – Interdita o tráfego de veículos a Rua Miguel Couto, trecho compreendido da Rua Ministro Otávio Kelli a Av. Roberto Silveira, nos dias e horários abaixo:

09 e 12.06.2007 das 15:00 às 23:00h; 10 e 13.06.2007 das 07:00 às 23:00h.

II – Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Roberto Silveira; Rua Erotides de Oliveira; Rua João Pessoa; Rua Domingues de Sá, no dia 13.06.2007, a partir das 19:00h, para Procissão de Santo Antônio, conforme processo 40/1618/2007 (Portaria n° 122/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Almirante Tamandaré; Av. 12; Rua Prof. Lealdino Alcântara; Estrada Francisco da Cruz Nunes, no dia 04.05.2007, das 14:00 às 17:00h, para evento, conforme processo 40/1619/2007 (Portaria n° 123/2007).

I – Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Santa Rosa; Rua Siqueira Campos; Rua Padre Emílio Miotti, no dia 01.05.2007, a partir das 15:00h, para Procissão de Nossa Senhora Auxiliadora.

II – Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Santa Rosa; Rua Domingues de Sá; Rua João Pessoa; Rua Mariz e Barros, no dia 20.05.2007, a partir das 16:30h, para a Procissão de Nossa Senhora Auxiliadora, conforme processo 40/1605/2007 (Portaria n° 124/2007).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

# PORTARIA FME nº 322/2007

Fixa diretrizes para a concessão de apoio à participação de servidores da Fundação Municipal de Educação em eventos, cursos ou programas de formação.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**: O apoio institucional da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) à participação de seus servidores em eventos, cursos ou programas de formação reger-se-á pela presente Portaria e pela legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** O apoio a que se refere o *caput* deste Artigo só poderá ser concedido a servidores em efetivo exercício na FME.

**Art. 2º:** O apoio institucional da FME à participação de seus servidores em eventos, cursos ou programas de formação estará sujeito à aprovação das seguintes instâncias:

- I Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade Escolar, no caso de servidores em exercício em escolas municipais ou unidades municipais de educação infantil;
- II Chefia imediata, no caso de servidores que não estejam em exercício em unidades escolares;
- III Presidência da FME, em todos os casos.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade Escolar o colegiado composto por profissionais da educação da unidade escolar, que se reúne semanalmente com o objetivo de avaliar, planejar e realizar atividades de formação, com vistas ao aperfeiçoamento continuado do trabalho pedagógico cotidiano.

Parágrafo Segundo: Na análise das demandas de apoio, as instâncias mencionadas nos incisos I, II e III deste Artigo deverão considerar o tema e a relevância do evento, curso ou programa de formação; sua adequação ao trabalho realizado pelo servidor e o interesse institucional na sua participação.

**Parágrafo Terceiro:** A efetiva concessão do apoio institucional às demandas aprovadas pelas instâncias competentes estará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira da FME.

**Parágrafo Quarto:** Só serão analisadas pela Presidência da FME as demandas protocoladas na FME, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de início do evento, curso ou programa de formação.

**Artigo 3º:** O apoio institucional à participação do servidor da FME em evento, curso ou programa de formação poderá ser efetuado através de pagamento de diárias, de passagem, de taxas de inscrição ou de gratificação por regime especial de trabalho, nos termos do Decreto nº 9782/2006.

Parágrafo Primeiro: No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do encerramento do evento, curso ou programa de formação, o servidor deverá entregar à sua unidade de exercício, para fins de aprovação, relatório técnico, incluindo cópia da documentação comprobatória de sua participação e a prestação de contas.

**Parágrafo Segundo:** A convalidação da freqüência do servidor no período referente à sua participação em evento, curso ou programa de formação estará condicionada à aprovação do relatório técnico pela sua unidade de exercício.

Parágrafo Terceiro: O servidor que não tiver o relatório técnico aprovado pela sua unidade de exercício ficará sujeito às sanções previstas na legislação, incluindo o registro de falta funcional, bem como impedido de obter novos apoios institucionais previstos nesta Portaria.

**Artigo 4º:** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 401/2003.

# ANEXO I

Requerimento de concessão de apoio institucional à participação em eventos, cursos ou programas de formação

### Senhor (a) Presidente:

(nome),						
cargo), matrícula nº	( , em exercício					
	, vem requerer a Vossa					
Senhoria a concessão de ap	oio institucional à participação no					
	(nome do evento					
curso ou programa de fo	ormação), que realizar-se-á no					
período de	, na Cidade de					
	, Estado					
F	Para tanto, segue documentação					
em anexo, incluindo comprovante da aprovação da presente						
demanda pela Chefia imedia	ata / pelo Conselho de Avaliação					
e Planejamento da Unidade	Escolar.					
Nestes termos, pede deferim	nento.					

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS Ato da Presidente Tomada de Preço nº 01/07

Adjudico à empresa Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., que apresentou para os itens do Edital o valor global de R\$ 104.400,00, para pagamento conforme o item 9.1 do Edital, com fulcro no que refere a alínea "b" do inciso II, do artigo 23 da Lei Federal n° 8666/93.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DA PRESIDENTE

Contratação das Empresas: PONTO 4 TPM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME; para execução de serviços gráficos referentes aos itens vencedores 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29 e 30, para atender as demandas dos projetos culturais, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói - FAN, tais como: Cultura para Todos, MAC, Solar do Jambeiro, Aprendiz, Oficinas Culturais, TMJC, Sala José Cândido de Carvalho, CCPCM e Niterói Livros, pelo valor global de R\$ 17.360,00, de acordo com o Processo Administrativo 220/0192/2007 e ordem de serviços 006/2007; GRÁFICA FALCÃO LTDA, para execução de serviços gráficos referentes aos itens vencedores 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42, para atender as demandas dos projetos culturais, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói, tais como: Cultura para Todos, MAC, Solar do Jambeiro, Aprendiz, Oficinas Culturais, TMJC, Sala José Cândido de Carvalho, CCPCM e Niterói Livros, pelo valor global de R\$ 26.166,00, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/0192/2007 e ordem de serviços 007/2007; GRÁFICA AURÉLIO EDITORA LTDA-ME, para execução de serviços gráficos referente ao item vencedor 38, para atender as demandas dos projetos culturais, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói, tais como: Cultura para Todos, MAC, Solar do Jambeiro, Aprendiz, Oficinas Culturais, TMJC, Sala José Cândido de Carvalho, CCPCM e Niterói Livros, pelo valor global de R\$ 1.660,00, de acordo com o Processo Administrativo 220/0192/2007 e ordem de serviços 008/2007; MENEGHTTI'S GRÁFICA E EDITORA LTDA, para execução de serviços gráficos referente ao item vencedor 2, para

atender as demandas dos projetos culturais, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói, tais como: Cultura para Todos, MAC, Solar do Jambeiro, Aprendiz, Oficinas Culturais, TMJC, Sala José Cândido de Carvalho, CCPCM e Niterói Livros, pelo valor global de R\$ 6.750,00 de acordo com o Processo Administrativo 220/0192/2007 e ordem de serviços 009/2007.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo Aditivo nº 14/06 ao Contrato nº 001/97, celebrado entre a Clin. Cia Municipal de Limpoza Urbana de Niterái e

entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Sra. WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA. Objeto: Prorrogação de Prazo. Proc. Adm. 520/3642/06.

**Termo Aditivo nº 01/06 ao Contrato nº 41/05**, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo. Proc. Adm. 520/3691/06.

**Termo Aditivo nº 07/07 ao Contrato nº 44/04**, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma SHV GÁS BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo. Proc. Adm. 520/3923/06.

**Contrato 12/07**. Celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a firma WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS. Objeto: Aquisição de Galões de Água Mineral. Proc. Adm. 520/3332/06.

**Contrato 06/07**. Celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a firma TWA SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME . Objeto: Locação de Máquina Auto-Envelopadora. Proc. Adm. 520/0684/07.

**Contrato 11/07**. Celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a firma PRECISA RECORTES ELETRONICOS LTDA. Objeto: Serviço de leitura, recortes do Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça, Seção 1 e Seção 2. Proc. Adm. 520/0658/07.

**Contrato 10/07**. Celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a firma JERLAVI COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Uniformes. Proc. Adm. 520/0876/07.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº09/07 e adjudico o seu objeto - Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores de pneus para a frota da Cia à empresa GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, que apresentou para o item 02 com valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), a empresa GBG PNEUS LTDA, que apresentou para o ítem 09 o valor unitário de R\$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), o item 07 com o valor unitário de R\$449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), o item 13 com o valor unitário de 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), o item 12 com o valor unitário de R\$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), o item 04 com o valor unitário de R\$559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), o item 03 com o valor unitário de R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), o item 01 com o valor unitário de R\$38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a empresa CASA RIO PAIVA DE BONSUCESSO PNEUS LTDA, que apresentou para o item 11 o valor unitário

R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), o item 05 com o valor unitário de R\$94,00 (noventa e quatro reais), o item 08 com o valor unitário de R\$205,00 (duzentos e cinco reais), o item 06 com o valor unitário de R\$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), o item 10 com o valor unitário de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais). Proc Adm. 520/0745/07.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

**PORT. Nº 213/2007** — Considerar designado a contar de 01/04/2007, Marco Antônio Lopes Guimarães, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Urbano, da Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Maria Lúcia Medeiros.

## **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2007, que visa o fornecimento de Material Elétrico, adjudicando os materiais às empresas Organização Rede Elétrica Itaúna Ltda -CNPJ: 02.890.979/0001-46, Lote 001, pelo valor global de R\$ 17.486,00, Protensão Comercial Ltda - CNPJ : 02.037.895/0001-64, Lotes 02 / 03 / 05 / 07 e 09, pelo valor global de R\$ 275,459,50, Néon Rio Distribuidora Ltda -CNPJ: 31.042.054/0001-43, Lotes 04 e 06, pelo valor global de R\$ 4.510,00, Schréder do Brasil Ltda - CNPJ : 04.205.610/0001-82, Lote 08, pelo valor global de R\$ 42.130,00 e Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 00.005,103/0001-44, Lote 010, pelo valor global de R\$ 41.472,00, com condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/852/2007. Em, 23 de abril de 2007.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 008/2007**, que visa o fornecimento de **Materiais para Pintura**, adjudicando os materiais às empresas **J.Magalhães Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 29.368.339/0001 - 27, Lote 001**, pelo valor global de R\$ 66.400,01 e **Engefer Ferramentas Abrasivos e Soldas Ltda – ME – CNPJ: 00.940.525/0001-07**, pelo valor global de R\$ 25.500,00, com condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/681/2007. Em, 23 de abril de 2007.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, amparado no Art.25, Inciso I, LF nº.8.666/93, que visa a execução dos serviços de Correção de Fator de Potência nas Instalações do Museu de Arte Contemporânea — MAC, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Ampla Cia. De Eletrecidade do Estado do Rio de Janeiro — CNPJ: 33.050.071/0001 — 58, pelo valor global de R\$ 16.900,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme pedido inicial. Proc.nº. 510/1687/2007. Em, 23 de abril de 2007.

## AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2007

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de maio de 2007, às 11:00 horas, no site do Banco do Brasil S/A, <u>www.licitacoese.com.br</u>

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido também gratuitamente através do site: <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, através do telefone 21- 2621-1939.

Niterói, 23 de abril de 2007.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

### **CORRIGENDAS**

Na publicação do dia 20/04/2007, Homologação, **onde se lê** Nova Carta Serviços e Comércio Ltda, **leia-se**: Pabri Fest Serviços e Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 5.438,74. Na publicação do dia 24/04/2007, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Onde se lê: "**EMUSA/SEP Nº 510/5210/06**", **leia-se**: "**EMUSA/SEP Nº 510/1291/07**".

Niterói, 24 de abril de 2007.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Na publicação do dia 24/04/2007, Cancelar Ordem de Início – leia-se: "Cancelar a ordem de início emitida em 05/07/04 a favor da firma MIRAK S/A.".

Niterói.24 de abril de 2007.

Filinto os Anjos do Souto Branco – Presidente.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense. This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.